



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSPDF, nos termos do Padrão nº. 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00036482/2019-78-SSP/DF**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, representado por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#), alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na condição de Concedente, e a empresa **RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME**, sediada à SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 14, Guará - DF, CEP: 71.266-105, Telefones: (61) 98125-1991 e 99555-7787, E-mail: [dgcavalcante@gmail.com](mailto:dgcavalcante@gmail.com), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº 22.414.980/0001-01, Inscrição Estadual Nº: 0772067800183, doravante denominada Concessionária, representada por **MARIA CRISTINA CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.204.585 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 666.452.391-49 (171182253; 171181837), resolvem **ADITAR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-SSP/DF (40232333)**, publicado no DODF Nº 98, terça-feira, 26 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Nº 01/2020-SSP (40232333), **por até 12 (doze) meses**, a contar de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, impondo-se resilição unilateral do Contrato por parte do CONTRATANTE que será efetivada com a antecedência necessária ao início da execução dos serviços decorrentes da nova contratação, formalizada no Processo SEI nº 00050-00024417/2024-67, de modo a permitir a conclusão das atividades remanescentes e assegurar a transição adequada, sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela CONTRATADA:

**MARIA CRISTINA CAVALCANTE**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 20/05/2025, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=170999798](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=170999798) código CRC= **921B6A92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)